

**DECRETO Nº 18/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Nomeia Conselho Municipal de Turismo –  
COMTUR do Município de São Pedro dos  
Ferros/MG, com fundamento na Lei  
Municipal nº 19, de 18 de dezembro de  
2009, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal nº 19, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de São Pedro dos Ferros;

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de São Pedro dos Ferros, composto por 08 (oito) membros efetivos e seus respectivos suplentes, conforme previsto no art. 3º, da Lei Municipal nº 19, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 2º – Os membros do Conselho Municipal de Turismo, representantes da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros e de entidades locais, são os seguintes:

a) Representantes da Prefeitura de São Pedro dos Ferros:

I – Paulo da Costa Junior – Titular

II – Samuel Veríssimo Rufino – Suplente

III – Fabiano Oliveira de Souza – Titular

IV – Nilson Gonçalves Dias – Suplente

V – Aline das Graças Rosa – Titular

VI – Matheus Júlio Souza Figueiredo – Suplente

VII – Márcia Lopes Caldas – Titular

VIII – Nathan Avelino Costa – Suplente

b) Representantes da sociedade civil organizada:

I – Priscila da Costa Gonzaga – Titular

II – Anderson Samuel Paiva de Jesus – Suplente

III – Gerson Amato – Titular

IV – Márcio Silva Gonçalves – Suplente

V – Lucilene de Paiva – Titular

VI – Diva Rosa de Souza Amato – Suplente

VII – Regiane Martins Clemente – Titular

VIII – Clecy Martins da Silva – Suplente

Art. 3º – Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I - discutir, elaborar e propor a normatização da política de Turismo, objetivando desenvolvimento e a promoção, em caráter efetivo e permanente, da atividade turística neste Município;

II - coordenar, monitorar, incentivar, acompanhar e avaliar as ações do Programa Nacional de Municipalização do Turismo - PMNT e da política de Turismo no âmbito do Município de São Pedro dos Ferros;

III - elaborar o Plano Municipal de Turismo;

IV - contribuir para a promoção e a divulgação do Turismo em âmbito local, regional, nacional e internacional;

V - acelerar a expansão e a melhoria da infraestrutura turística, buscando parcerias para investimento no Município e na região;

VI - incentivar o intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, a fim de promover a captação e a geração de eventos e recursos afetos ao Turismo;

VII - contribuir para a formação e a capacitação de profissionais que atuem na área de Turismo visando a qualidade e produtividade;

VIII - propor parcerias para a celebração de convênios e acordos que visem à captação de recursos para o Fundo Municipal de Turismo;

IX - acompanhar a administração do Fundo Municipal de Turismo – FUMDETUR;

X - desenvolver atividades de sensibilização para a importância do Turismo no Município;

XI - elaborar seu regimento interno;


XII - opinar, assessorar e avaliar a execução da Política Municipal de Turismo;

XIII - outras atribuições correlatas.

Art. 4º – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo será de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro dos Ferros/MG, 24 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **DANILO CALDARELE DIAS**  
Data: 24/02/2025 19:09:50-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Danilo Caldarele Dias**  
**Prefeito de São Pedro dos Ferros**